

PORTARIA Nº 346/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000045/2016 de 06/01/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, datados de 22/02/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Contratação de Empresa para efetuar Transporte Escolar**, o Servidor indicado no Projeto Básico, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula 003553.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 00040/2016

Contratada: AYLTON TONIATO JUNIOR ME

Valor total do Contrato: R\$ 104.647,95 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 00041/2016

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDESTE SERRANA-COOPTAC

Valor total do Contrato: R\$ 50.646,82 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 00042/2016

Contratada: FABIANO JUNIOR T DELAI ME

Valor total do Contrato: R\$ 5.559,84 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 43/2016

Contratada: NATANNY MOREIRA DA SILVA - ME

Valor total do contrato: R\$ 114.873,66 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 00044/2016

Contratada: ROGERIO SCHULZ ME

Valor total do contrato: R\$ 8.125,92 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 00045/2016

Contratada: SIRLEIA DETTMANN TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 80.653,32 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

CONTRATO Nº 00046/2016

Contratada: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA EPP

Valor total do contrato: R\$ 45.129,15 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos).

CONTRATO Nº 00047/2016

Contratada: WLE DETTMNN LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 31.217,67 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)

CONTRATO 00048/2016

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 155.606,61 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta um centavos).

CONTRATO 00049/2016

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 139.273,20 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido à Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2016.



ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal